

LIGA E PROGRESSO.

JORNAL POLITICO. Publica-se uma vez por Semana, as Assignaturas são pagas adiantadas. Recebem-se artigos, correspondencias, sendo escriptos com decencia, e assignados por seus autores, competentemente legalizados. Admitte-se o anonyme no que pertencer a politica, administração, sciencias e artes, de feza ou censura ao governo, e autoridades.

ASSIGNATURAS.

Por anno 9'000—Por seis mezes 5'000—Por tres mezes 3'000—
Folha avulsa 240—As assignaturas começarão em qualquer dia, e serão pagas adiantadas.—Comunicados, e mais publicações 100 por linha.

DIAS DE AUDIENCIAS.

Presidencia, todas os dias uteis ao meio dia. Chefe de Policia, as terças-feiras;—Juiz de Direito, e dos Feitos de Fazenda, as sextas-feiras;—Juiz Municipal, Orphan e de Commercio, as quartas-feiras;—Delegado de Policia, as quartas-feiras;—Juiz de Paz, as quintas-feiras;—tudo as dez horas.

Parte Official.

Governo da Provincia.

Expediente do mez de Janeiro de 1865.

Continuação do dia 2.

—Portaria—O presidente da provincia, de conformidade com o artigo 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, e proposta do commandante do 5º batalhão da guarda nacional do municipio de Jeromênis, nomeia o guarda nacional Francisco de Paula Lapa para o posto de alferes do 5º companhia do referido batalhão.

—Comunicou-se ao commandante superior respectivo.

—Idem—O presidente da provincia nomeia o bacharel Firmão Luciano Soares da Silva para o cargo de promotor publico da comarca de Pernambuco.

Fez-se a comunicação precisa.

—Dia 3—

—Officio ao inspector da thesauraria de fazenda—Transmittindo a v. s. o incluso formulario medico chirurgico que tem de servir de base na arrematação dos medicamentos que tem de ser fornecidos no corrente anno a enfermaria militar do corpo de guarnição desta provincia com os respectivos preços lançados a margem, conforme determina o artigo 21 do regulamento anexo ao decreto de 17 de fevereiro de 1852, e, bem assim, uma copia do mesmo formulario, cujos preços foram lançados por um outro pharmaceutico, a fim de serem devidamente comparados, cabendo declarar a v. s. que a dicta arrematação deve versar somente a respeito das formulas contidas nas pharmaco-peias conhecidas, visto constar-me que no formulario a que me refiro existem formulas desconhecidas, e que ainda não foram approvadas pela junta de Hygiene, como é expresso nos artigos 71 a 76 do regulamento que baixou com o decreto n. 328 de 20 de setembro de 1851.

—Idem ao mesmo—Tendo de seguir para a villa de Principe Imperial, a fim de commandar o destacamento da estação do alferes do corpo de guarnição desta provincia Segismundo Cicero da Alencar Arrupe, mando v. s. abonar-lhe a quantia a que tiver direito para uma basta de bigagem desta cidade para aquella villa.

—Idem ao mesmo—Comunico a v. s. para seu conhecimento e devida execução na parte que lhe toca que, por aviso do ministerio da justiça de 23 de novembro ultimo me foi declarado que, para evitar prejuizo á fazenda nacional de v. s. acceitas, como se fossem feitas por officiaes de justiça, as declarações feitas pelos collectores nos mandados ex-

cutivos e precatorios, todas as vezes que deixarem estes de ser cumpridos nas respectivas collectorias e mezas de rendas, por não existirem devedores no lugar, estarem reduzidos a miseria, havermos fallado sem deixar herdeiros nem bens e outras hypotheseas semelhantes.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial, e dr. juiz dos feitos da fazenda nacional.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial—Em aditamento ao meu officio de 13 do mez proximo passado declaro á v. m. que marquei ao procurador Real interino dessa administração a chancel Manoel Helofonso de Souza Lima a gratificação de 500 reis mezes.

—Idem ao mesmo—Mande v. m. fornecer ao commandante interino da companhia de policia os objectos de pedido juncto.

—Comunicou-se ao commandante da policia.

—Idem ao dr. director geral da instrução publica—Para poder satisfazer a que me foi exigido por aviso do ministerio de imperio de 21 de outubro ultimo, cumpra que v. m. me transmita todas as informações que foram postas sobre o estado da instrução primaria secundaria desta provincia.

—Para maior facilidade das necessarias informações, e para que se possam ter em vista os modelos inclusos dos mapas que deve v. m. enviar-me annualmente até meados de janeiro.

—Idem a Floriano Rodrigues de Araujo, tabelião publico do termo da Independencia—Em deterimento ao que v. m. me requereu em 14 de dezembro ultimo, por despacho de 30 d'aquelle mez, permitto que v. m. entre em exercicio dos officios de tabelião publico judicial e notario da villa de Jeromênis, ficando-lhe naquella mesma data marcado o prazo de seis mezes, para a apresentação do respectivo titulo. O que lhe communico para sua intelligencia.

—Comunicou-se ao juiz municipal do termo da Independencia.

—Portaria—O presidente da provincia, concede a exoneração que pediu João da Cunha Alencar do cargo de promotor publico da comarca de Principe Imperial.

—Idem—O presidente da provincia nomeia o bacharel Jesuino José de Freitas para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Principe Imperial.

—Idem—O presidente da provincia, em vista da informação do dr. chefe de policia, concede a exoneração que pediu Fernando Alves de Lobão a Varas do cargo de 1º suppleto do delegado de policia do termo da União.

—Comunicou-se ao dr. chefe de policia.

—Dia 4—

—Officio ao dr. chefe de policia—Respondendo o officio de v. s. de 3 do corrente que acompanhou um officio do delegado de policia de Principe Imperial cobrindo um outro do carcereiro da cadeia d'aquella villa, os quaes devolveo, pedindo providencias acerca da necessidade que ha de occorrer-se a algumas des-

tas que são necessarias fazer-se com a mencionada cadeia, convem que v. s. apresente-me o orçamento das despesas, para que possa ellas ser ordenadas.

—Idem ao mesmo—Tendo ordenado ao dr. juiz municipal do termo de Principe Imperial para dar as necessarias providencias acerca do que v. s. trouxe ao meu conhecimento em officio de 29 de outubro de anno proximo passado, em relação a liberta Maria e seus filhas, azaelle de responder-me que assim o fazia. O que communico a v. s. em resposta ao seu dito officio.

—Idem ao dr. juiz de direito da comarca de Parararua—Pelo seu officio de 14 de dezembro ultimo fiquei inteirado de ter v. m. a aquella data proferido sentença condemnatoria contra o 8º suppleto do juiz municipal do termo de Pedro 2º, Sotero Gomes dos Santos, no processo que entra o mesmo fez instaurar por crime de responsabilidade em consequencia da parte que tomou aquelle funcionario publico nas absolvições dos criminosos Clemente de Castro Nizarath e Eugenia Teixeira de Souza.

—Idem ao commandante superior do municipio de Campo-maior—Tendo nesta data concedido a passagem que me requereu o alferes do 3º companhia da 12ª companhia de guarda nacional do commandante superior do municipio de Marvão, assim o communico a v. s. para que nesta intelligencia mande expedir guie se mencionado alferes.

—Idem ao procurador do 3º districto—Tendo por portaria de hoje mareado o dia 25 de março proximo vindouro para ter lugar uma nova eleição primaria na freguesia da Independencia, em consequencia de ter sido annullada a que ultimamente alli se procedeo, cumpra que v. m. faça suspender o recrutamento a seu cargo na dicta freguesia de conformidade com os prazos marcados no artigo 108 da lei de 19 de agosto de 1846.

—Idem ao dr. juiz municipal do termo de Principe Imperial—Accuso a recepção do officio de v. m. de 19 de dezembro ultimo, e approvo as providencias que deu, acerca da deligencia que lhe foi assumida por despacho desta presidencia na petição do cidadão José Antonio Vieira.

—Idem a Francisco da Silveira Gadelha, escrivão interino de crime do termo de Principe Imperial—Em solução do officio de v. m. de 23 de dezembro do anno proximo passado, respondo que a guarda a decida: da relação do districto, para haver as custas a que se refere em seu dito officio, de quem for a ellas obrigado.

—Portaria—O presidente da provincia, em consequencia de ter sido annullada pela camera dos sr. deputados a eleição primaria da freguesia da Independencia presidida pelo 2º juiz de paz, Jasintho José de Souza Pimentel, resolve marcar o dia 25 de março proximo vindouro para ter lugar a nova eleição primaria.

que se tem de proceder n'aquella freguesia.

—Expedirão-se as ordens necessarias.

—Idem—O presidente da provincia, de conformidade com o disposto no artigo 56 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, concede a passagem que lhe requereu o alferes do 3º companhia do 12º batalhão da guarda nacional do municipio de Campo-maior Benedicto José Estrelas para guarda nacional do municipio de Marvão.

—Idem ao dr. juiz de direito da comarca de Parararua—Pelo seu officio de 14 de dezembro ultimo fiquei inteirado de ter v. m. a aquella data proferido sentença condemnatoria contra o 8º suppleto do juiz municipal do termo de Pedro 2º, Sotero Gomes dos Santos, no processo que entra o mesmo fez instaurar por crime de responsabilidade em consequencia da parte que tomou aquelle funcionario publico nas absolvições dos criminosos Clemente de Castro Nizarath e Eugenia Teixeira de Souza.

—Idem ao commandante superior do municipio de Campo-maior—Tendo nesta data concedido a passagem que me requereu o alferes do 3º companhia da 12ª companhia de guarda nacional do commandante superior do municipio de Marvão, assim o communico a v. s. para que nesta intelligencia mande expedir guie se mencionado alferes.

—Idem ao procurador do 3º districto—Tendo por portaria de hoje mareado o dia 25 de março proximo vindouro para ter lugar uma nova eleição primaria na freguesia da Independencia, em consequencia de ter sido annullada a que ultimamente alli se procedeo, cumpra que v. m. faça suspender o recrutamento a seu cargo na dicta freguesia de conformidade com os prazos marcados no artigo 108 da lei de 19 de agosto de 1846.

—Idem ao dr. juiz municipal do termo de Principe Imperial—Accuso a recepção do officio de v. m. de 19 de dezembro ultimo, e approvo as providencias que deu, acerca da deligencia que lhe foi assumida por despacho desta presidencia na petição do cidadão José Antonio Vieira.

—Idem a Francisco da Silveira Gadelha, escrivão interino de crime do termo de Principe Imperial—Em solução do officio de v. m. de 23 de dezembro do anno proximo passado, respondo que a guarda a decida: da relação do districto, para haver as custas a que se refere em seu dito officio, de quem for a ellas obrigado.

—Portaria—O presidente da provincia, em consequencia de ter sido annullada pela camera dos sr. deputados a eleição primaria da freguesia da Independencia presidida pelo 2º juiz de paz, Jasintho José de Souza Pimentel, resolve marcar o dia 25 de março proximo vindouro para ter lugar a nova eleição primaria.

—Idem ao dr. chefe de policia—Respondendo o officio de v. s. de 3 do corrente que acompanhou um officio do delegado de policia de Principe Imperial cobrindo um outro do carcereiro da cadeia d'aquella villa, os quaes devolveo, pedindo providencias acerca da necessidade que ha de occorrer-se a algumas des-

tas que são necessarias fazer-se com a mencionada cadeia, convem que v. s. apresente-me o orçamento das despesas, para que possa ellas ser ordenadas.

—Idem ao dr. chefe de policia—Respondendo o officio de v. s. de 3 do corrente que acompanhou um officio do delegado de policia de Principe Imperial cobrindo um outro do carcereiro da cadeia d'aquella villa, os quaes devolveo, pedindo providencias acerca da necessidade que ha de occorrer-se a algumas des-

tas que são necessarias fazer-se com a mencionada cadeia, convem que v. s. apresente-me o orçamento das despesas, para que possa ellas ser ordenadas.

Liga e Progresso

—Dia 7—

—Officio ao exm. conselheiro presidente do supremo tribunal de justiça—Em virtude de que v. exc. se servio exigir em officio de 12 do novembro ultimo, tenho a honra e remetter a v. exc. a relação juncta, dos julizes de direito, que durante o anno proximo passado, se tiverão nesta provincia, com as declarações por v. exc. recomendadas em dito officio.

—Idem ao inspector da thesauraria de fazenda—Transmitto a v. s. para seu conhecimento e a devida execução, na parte que lhe toca, o incluso aviso por copia do ministerio do imperio de 30 de novembro do anno proximo findo.

—Idem ao chefe de secção, servindo de inspector da thesauraria geral, Candido José Pereira—Accuso a recepção do officio reservado de 3 do corrente, em que v. s. me relata, além das providencias que deu, o resultado da syndacancia a que lhe mandei proceder, na cidade de Pernambuco, sobre o pagamento de 1:700 reis feito pela alfândega d'aquella cidade, no contracto da obra para posto dos guardas da mesma alfândega, João Eernardo dos Santos.

Declaro a v. s. que acho acertadas as mencionadas providencias, e, portanto, as approvo; assim como que satisfiz-me a clareza e exactidão das contas que foram os factos por v. s. averiguados.

Estimo que v. s. estendesse a commissão que confiei-lhe ao exame de todo o serviço a cargo da supradicta repartição e da escripturação da collectoria da União, e agnato os seus esclarecimentos a respeito.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial—Determino a vmc. que me remetta mensalmente a respectiva certidão do ponto dos empregados da sua repartição.

—Idem ao mesmo—Mande vmc. pagar ao respectivo gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba a quantia de vinte e dois mil setecentos e trinta reis, importância do meio frete communicou-se ao gerente.

—Idem ao mesmo—Em resposta ao officio de vmc. de 4 do corrente, declaro-lhe que nesta data determinei ao commandante superior do municipio de S. Raimundo Nonato, para expedir as convenientes ordens aos commandantes dos corpos residentes naquella municipalidade, a fim de que prestem ao respectivo collectôr, sempre que por elle for requisitado, uma escriptura de guardas nacionaes para por ella enviar os dinheiros da collectoria a seu cargo, conformes vmc. requisitou em seu dito officio.

Neste sentido officiou-se ao commandante superior do municipio de S. Raimundo Nonato.

—Idem ao provedor da santa casa de misericordia desta cidade—Em resposta ao seu officio de 3 do corrente mez, cumpre que vmc. me envie uma copia do contracto feito pela mesa da santa casa de misericordia com d. Emilia Rosa de Mello Paiva para o fornecimento de viveres e mais generos para o hospital da mesma santa casa, durante este anno, a fim de poder receber sobre a approvaçãõ do dito contracto, visto como o referido officio não me orienta devidamente a respeito.

—Dia 9—

—Officio ao espido Fernando da Costa Freire, inspector da thesauraria de fazenda—Pelo seu officio de 7 do corrente mez, fiquei inteirado de haver v. s. naquelle data tomado posse do cargo de inspector dessa thesauraria de fazenda, ao qual fui nomeado por decreto de 21 de outubro do anno proximo passado.

—Idem ao director da estabelecimento de educandos—Em resposta ao seu officio de hoje, fio sciente de ter vmc. respondido a contracto de João Francisco de Abreu, mestre da officina de marcenheiro desse estabelecimento, em virtude da demissão que lhe foi concedida em 7 do corrente, ficando a dita officina a cargo

do respectivo contra mestre.

—Idem ao mesmo—Approvo o contracto feito por vmc. com José Ribeiro de Vasconcellos, para contra mestre da banda de musica do estabelecimento a seu cargo, mediante a gratificação mensal de 250 reis conforme vmc. me communicou em officio de hoje.

—Idem ao provedor da santa casa de misericordia—Em resposta ao officio que vmc. me dirigio com data de 7 do corrente, tenho a dizer-lhe que tomo em consideração quanto nelle expõe, e que, com satisfação, auxiliarei a santa casa de misericordia desta cidade na obtenção de duas ou tres irmandades de caridade a que se refere para serem empregadas no serviço do hospital da mesma santa casa.

—Idem a camara municipal desta cidade—Pelo officio que me dirigio a essa camara municipal desta cidade, com data de 7 do corrente, fiquei inteirado de haver ella naquella data sido impossivel; e espero que a mesma camara corresponda a confiança com que fui honrada, promovendo quanto for possível os melhoramentos do seu municipio.

—Idem ao commandante superior do municipio desta cidade—Em resposta ao seu officio de 2 de corrente mez, cabem dizer-lhe que acho convenientes as epochas indicadas para as revistas parciais da guarda nacional sob o seu commando superior, assim como que, por portaria desta data, marquei o dia 2 de julho deste anno, para ter lugar, na praça da Constituição, a revista geral de todos os corpos da mesma guarda, conforme v. s. propoz.

—Idem ao 1º juiz de paz da freguezia dos Picos, Manoel Clementino de Souza Martins—Accuso o recebimento do officio de vmc. de 10 de dezembro ultimo, e fico sciente de que não lhe sendo possível, por causa de molestia, fazer a convocação dos eleitores e supplicantes para a reunião da juncta de qualificação de votantes dessa freguezia, passou o exercicio ao seu substituto, Manoel Ignacio da Luz.

—Idem a Antonio Joaquim Rosa lo—de novembro ultimo, entrado em exercicio de juiz municipal desse termo na qualidade de 3º supplente, segundo me communicou em officio de 24 de aquelle mez, que tenho assim respondido.

—Idem ao dr. juiz de direito da comarca de Jaboão—Com o seu officio de 23 de novembro ultimo recebi o provimento geral dado na correição que vmc. fez na villa dos Picos dessa comarca, ao qual dei o conveniente destino.

—Idem a camara municipal da villa de Valença—Em resposta ao officio que me dirigio a camara municipal da villa de Valença, em 1º de dezembro ultimo, cabem-me dizer-lhe que approvo não só a arrematação das obras complementares do cemiterio respectivo, como o novo organamento na parte relativa a obra, a saber, a importância de 1:2000 reis, e que, quanto ao auxilio que pede seja feito pelos cofres provinciais para levar a effecto toda a obra do mesmo cemiterio, cumpre que me declare a quantia que se torna precisa para esse fim.

—Idem ao agente da companhia costeira Maranhense na cidade da Parnahiba—Mande vmc. dar a Francisco Manoel da Costa uma passagem de estado a pé na proxima viagem do vapor Camossim dessa cidade para a capital de Maranhão.

—Portaria—O presidente da provincia nomeia uma commissão composta do reverendo vigario dessa freguezia e dos cidadãos Liberato Lopes e Silva e Raimundo Theotônio da Morada para, depois de convenientemente examinada a obra das janellas postas por Benjamin Augusto Cornu na frente da igreja matriz desta capital, darem o seu parecer a respeito. Fizeram-se as precisas communicações.

—Idem—O presidente da provincia em virtude do artigo 14 do decreto n.º 1354 de 6 de abril de 1854 e de accordo com a informação do commandante superior respectivo, resolve marcar o dia 2

de julho do corrente anno para ter lugar, na praça da Constituição, uma revista geral dos corpos da guarda nacional desta capital.

Expedio-se a ordem necessaria.

—Dia 10—

—Officio ao dr. chefe de policia—Convem que v. s. me informe se Gabriel Talles das Flores está sendo processado pelos factos referidos no seu officio de hontem, que fica assim respondido.

—Idem ao inspector da thesauraria de fazenda—Tendo de seguir para a provincia da Bahia, a reunir-se ao 8º batalhão de infantaria a que pertence o alferes André de Paula de Athayde Seixas, que se acha nesta provincia exercendo o cargo de ajudante de ordens desta presidencia, cumpre que v. s. mande ajustar-lhe as contas até esta data, a fim de que possa seguir o seu destino.

—Idem ao tenente coronel Fermio Alves dos Santos—Pelo seu officio de hontem fiquei inteirado de ter vmc. prestado juramento no dia 7 do corrente mez do cargo de 1º juiz de paz do actual quadriminio desta freguezia, assim como, que entrou no exercicio desse cargo por achar-se no commando do 2º batalhão da guarda nacional deste municipio, sendo que disto não fez communicação ao seu substituto, por não estar este ainda juramentado; e, em resposta, cabem-me dizer-lhe que nesta data officiei a camara municipal respectiva para que, quanto antes, convidasse aos outros juzes de paz, a fim de prestarem o devido juramento, conforme o preceito do artigo 105 da lei de 19 de agosto de 1846.

Neste sentido officiou-se a camara municipal desta cidade.

—Idem ao provedor da santa casa de misericordia desta cidade—Approvo o contracto feito pela mesa administrativa da santa casa de misericordia, em sessão extraordinaria do dia 2 do corrente mez, com d. Emilia Rosa Cesar de Mello Paiva, para o fornecimento de viveres e mais generos para o hospital da mesma santa casa, durante o corrente anno, conforme vmc. me communicou por seu officio de hontem que fica assim respondido.

—Idem ao agente da companhia costeira Maranhense na cidade da Parnahiba—Mande vmc. dar passagem por conta do governo, em um dos vapores da companhia Maranhense, do porto dessa cidade para a de Maranhão, ao alferes André de Paula de Athayde Seixas, que segue a reunir-se ao corpo a que pertence.

—Idem ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba—O sr. gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba, mande dar passagem por conta do governo, no proximo viagem do vapor Urussuby, do porto desta cidade para o da Parnahiba, ao alferes André de Paula de Athayde Seixas, que segue a reunir-se ao corpo a que pertence.

—Idem—O sr. gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba, mande dar passagem, por conta do governo na vapor Urussuby, do porto desta cidade para o da Parnahiba, a quatro praças do corpo de guarda desta provincia, que seguem a destacar naquella cidade, e, bem assim, receber a bordo do mesmo vapor, os caixões que lhe forem apresentados, contendo fardamento para as praças d'aquelle destacamento.

—Idem—O sr. gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba, mande dar passagem do estado no vapor Urussuby da cidade da Parnahiba para esta capital ao capitão João Alvares de Souza, d. Henriqueta Rosa de Salles Alvares e d. Eulalia Francisca de Salles.

—Dia 11—

—Officio ao exm. conselheiro presidente do supremo tribunal de justiça—Communico a v. exc. que nesta data concedi tres mezes de licença com ordenado ao promotor publico da comarca de Parna-

híba bacharel José Bisson de Miranda Usorio para tratar de sua saúde.

—Idem ao dr. chefe de policia—Em resposta ao seu officio de hontem, cabem-me dizer-lhe que deve v. s. ordenar o delegado de policia deste termo, que mande apresentar a minha o pres. Gabriel Talles das Flores ao respectivo recatador.

—Idem ao inspector da thesauraria de fazenda—Mande v. s. pagar ao tenente quartel mestre do corpo de guarda desta provincia a quantia de dez mil reis, importância da despesa feita com os entranhamentos do 2º sargento Joaquim Rodrigues de Araujo e dos soldados Manoel Joze dos Santos, Firmino da Costa Ramos, Laurindo Joze da Silva e Antonio Gonçalves Lima, falecidos no 2º semestre do anno proximo passado, como consta das contas juntas em duplicata.

—Idem ao mesmo—Tendo o vapor Urussuby feito suas viagens regulares no mez de dezembro proximo passado, assim o communico a v. s. a fim de que seja paga ao respectivo gerente a subvenção relativa a aquelle mez—Communicou-se ao respectivo gerente.

—Idem ao commandante interino da companhia de policia—Pelo seu officio de hontem fiquei inteirado de ter-se-lhe apresentado o soldado de nome Francisco Alves dos Santos, que veio sem licença do destacamento da villa da União, onde se achava, o qual vmc. mandou recolher a prisão até que seja enviada a respectiva parte do commandante d'aquelle destacamento, a fim de ser punido conforme merecer.

—Idem ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba—Concordo com a designação que fez vmc. do dia 12 do corrente mez, pelas 7 horas da manhã, para a partida do vapor Urussuby do porto desta capital e do da cidade de Parnahiba e pontos intermedios, conforme me communicou vmc. por seu officio de hontem, que fica assim respondido.

—Idem ao 1º juiz de paz da freguezia da Parnahiba—Informe-me vmc. quanto antes, se na 3ª domingo deste mez recebeu-se a juncta de qualificação de votantes, que devia-se organizar, segundo o preceito da lei, na freguezia de N. Sr. dos Remedios, creada pela resolução n.º 533 em territorio desmembrado d'essa freguezia e canonicamente provida por provisão do exm. prelado diocesano, de 16 de agosto do anno ultimo.

—Idem ao rvd. vigario da freguezia da Parnahiba—Em resposta ao officio de v. rvm. de 19 de dezembro do anno proximo passado, declaro-lhe que ostimo as demonstrações de jubileo havidas nessa cidade pela noticia do casamento da S. A. a Serenissima Princesa Imperial D. Isabel, e nas quaes v. rvm. teve tido importante parte; e que sobre modo aprecio e a S. M. I. devem igualmente ser ellas muito agradaveis, quando chegarrem ao seu alto conhecimento. Agradeço a v. rvm. as finanças que me dirige no final do seu officio.

—Idem ao alferes commandante do destacamento da Parnahiba—Em resposta ao officio de vmc. de 18 do mez passado declaro-lhe que fui-me apresentado o voluntario de nome Joze Pereira da Silva, de que vmc. tractou em seu dito officio.

—Idem ao dr. juiz de direito da comarca de Pernambuco—Em resposta ao seu officio de 16 de dezembro ultimo tenho a dizer-lhe que fico inteirado de ter vmc. encerrado no dia 14 d'aquelle mez a correição que abrio no termo de Pedro 2º, sem que durante ella tivesse occasião de intimar algum processo de responsabilidade, nem de impor penas descriptivas na forma da lei.

—Idem ao dr. juiz de direito da Parnahiba—Em resposta ao officio de vmc. de 15 de dezembro ultimo, fio inteirado de ter vmc. no dia 13 d'aquelle mez reassumido o exercicio do seu cargo, o qual havia deixado no dia 12 por motivo de molestia.

—Idem ao commandante superior da guarda nacional do municipio da Parnahiba—Accusando o recebimento do seu

Liga e Progresso

officio de 3 de dezembro ultimo, tenho a dizer-lhe, em resposta, que a lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 não tracta de precedencias, sendo nos casos referidos nos artigos 75 e 76; que fora destes casos e, portanto, no figurado não ha nenhuma precedencia legal, sendo de notar que conforme a 2ª parte do artigo 74 da citada lei, a antiguidade dos officios da extinta guarda nacional deve ser regular pelas novas patentes que lhes são possadas, ficando sem vigor as que anteriormente tinham.

CORRESPONDENCIA

Oeiras 23 de Abril de 1865.

E' com effeito, tarefa bem difficil e não menos espinhosa, a de quem pretende escrever para os jornaes, mormente para aquelles que, como nós, não possuem as habilitações necessarias, e nem tam pouco se acham adestrados nas lides da imprensa.

E, pois, encarregando-nos de escrever algumas linhas, de vez em quando, para o seu meu conceituado jornal, não temos em mira outra cousa, que não seja o levar á luz da publicidade, porem com toda clareza e circumspecção, as palpitações e necessidades, de que se resente este municipio, e ainda mais—narrarmos os factos, que se forem dando, ou mesmo os que já se tenham dado, por esta velha Oeiras, pouco importando-nos que, combatendo, como eslamos dispostos, os actos desregulados, as doutrinas erroneas e perniciosas de quem quer que seja,—nos tornemos porisso victimas da odiosidade e despeito de alguns insensatos, que, desde logo, tractam de formular mil conjecturas, para descobrirem o petulante scriptor, sobre quem vão lançando muitos improperios e toda sorte de insultos. Não obstante, continuaremos á estar sempre de longa enristada, para fugitar e bater o orgulho e amor proprio—d'esses—que em tudo pretendem se mostrar esprezados, querendo primar pelo lado da sua fôla e reducula susceptibilidade; por tanto, já se pod. vér, q' sentirmos um motivo de prazer e contentamento todas as vezes q' derirmos o ferreo bico de nossa grosseira pena contra os que, vilipendiando as regras traçadas pela justiça e honestidade, supoem que a opinião publica não tem, e nem pode ter o direito de tomar lhas estreitas odiosidades.

Isto posto, prosigamos na tarefa d'um correspondente justo e imparcial.

Reunio-se, á 17 do corrente, o conselho de qualificação, da guarda nacional d'este municipio, afim de proceder á designação dos guardas, que devem fazer parte dos corpos, mandados organizar pelo governo geral. Com o se sabe,—a gente rubra—sempre maliciosa e cheia de prevenções injustas e desparatadas, suppoz, e tractou desde logo de assoalhar por toda esta cidade, a idéa, de que o conselho, composto em sua maioria de homens, que milham nas fileiras liberais, só teria em vista nos seus trabalhos,—o designar aquelles, que não fossem de seu credo politico.

Que miseria! Que patraalha insipida e grosseira, só propria de almas estupidas e tacañas!

Entretanto, a maioria do conselho, de quem a—rubra gente—tanto receiava, não se limitou á fazer-lhe justiça tam somente, fez ainda mais, prodigialison-lhe favores e attentões, embora ultrapassasse, no nosso hu-

milde modo de pensar por semelhante forma, os limites das suas attribuições, não duvidando até, em igualdade de circumstancias, preferir aquelles do lado liberal; donde se vê claramente que a maioria do conselho, não havia creado prevenção alguma contra os seus adversarios; mas que é certo, e que isso de nada vale, nada lhes merece, visto como o seu scepticismo é incuravel. Suppõem sempre capazes de praticar aquillo, que só elles, como em outros actos já têm dado exuberantes provas, o seriam.

Não se recordam, que nas circumstancias, em que nos achamos, não se tracta de consultar qual seja a ciencia politica d'este ou d'aquelle, que se ache nas condições da lei, para marchar ao campo da batalha, afim de sustentar a dignidade da nação, brutalmente avilada por essas hordas de barbatores orientaes; d'isto se não lembram por certo, porque o seu intuito é ver se conseguem, embora usem de meios já condemnados, o nosso descredito ante a opinião publica; mas eguam se, visto como esta não se deixa mais levar por intrigas insulsas e tam sedicjas.

Acha-se, segundo somos informado, designado o dia 1º de maio para a marcha dos voluntarios da patria, sob o mando do capitão Thomaz Alves Moreira; já se vê q' os filhos da velha Oeiras, não se mostraram surdos aos reclamos da Patria; vilmente offendida pelo ingrato estrangeiro que, com tamaña audacia e selvageria, tem pretendido conspurcar os direitos de uma nação livre e independente. Para o theatro da guerra, pois se encontram—esses—bravos Oeirenses, com passo firme, fronte erguida e almanada, contentes e satisfeitos por terem defendido o seu Paiz ignobilmente ultrajado.

Oxalá, que a providencia continue inspiral-os no sacro amor da patria, para que, tornando-se dignos filhos, sejam admirados pela posteridade!

A Camara municipal d'esta cidade acaba de dirigir uma representação ao exm. sr. presidente da provincia, mostrando a summa conveniencia e importancia, da abertura de uma estrada de rodagem, que partindo d'aqui, vá ter ao lugar mais proximo do rio Parnahiba.

Devemos suppor que s. exc. sempre sollicito em promover os melhoramentos do Piahy, em cuja administração ha revelado bastante talento, e não meos illustração,—não deixará por certo de almentar, e pôr em pratica tam util idéa, já de ha muito reclamada pelos habitantes d'este municipio, os quaes, sobremodo satisfeitos e entusiasmados com a excellente administração que ha feito s. exc. n'esta provincia, por quanto todos os seus actos são dignos de encomios,—continuarão a bem dizelo e a distingui-lo. A conveniencia d'essa obra é de tam palpitante necessidade, e de tanta vantagem para o municipio de Oeiras, que talvez o que mais concorre para os cofres da provincia,—que despenza qualquer comentario; sendo certo que o seu commercio irá em completa decadencia, se por ventura naufragar a idéa apontada. Não esperamos isso; pelo contrario nutrimos a mais robusta fé que s. exc. não hesitará em dar um passo que para sempre o fará lembrado d'esta provincia.

A administração da justiça, tem sido desempenhada pela melhor for-

ma possível, e para prova d'este a certo, basta vermos em sua frente, exercendo o cargo de juiz de direito substituto, o dr. Leonidas Cesar Burlamaque, que, á par de uma intelligencia esclarecida e do bello talento, de que dispõe, possui a invejavel firmeza de caracter, tam necessaria para aquelles, que exercem a judicatura; os seus actos, como magistrado, abri estão bem patentes, podem sofrer qualquer analyse, sem que fiquem deslumbrados, e só o poderão ser por alguma alma vil e pequenina.

A proposito de fallarmos da justiça d'aqui, cumpre-nos declarar que acaba de descobrir-se um não pequeno roubo, de que foi victima o negociante Ludgero de Moraes Rego; constata-nos que os autores de semelhante crime foram uns escravos do capitão Hermogenes Ferreira de Carvalho, aos quaes, assim como alguns complices, a policia já mettea na cadeia, e continua com actividade em outras indagações; é de esperar que os delinquentes terão a mais justa e bem merecida punição.

Lamos já concluir esta, quando fomos informados de que diversos cidadãos conspicuos e assis generosos d'esta cidade, desejando dar uma inequívoca prova de apreço e subida estima aos bravos Oeirenses, que voluntariamente vão marchar para o theatro da guerra, subscreveram com uma não pequena quantia, afim de ser distribuida por entre a aquellos bravos, que não trepidaram um momento só em offerecer seus serviços em defesa de sua cara Patria.

Parabens, pois, a tam illustres cavalheiros, que, attendendo a nimia pobreza dos seus patricios, que com tanto desejo se encaminham para o lugar de perigo, mas que é de verdadeira gloria para o brasileiro,—concorreram satisfactoriamente a um acto de beneficencia e de patriotismo, prodigialison-lhes os meios, de que tanto careciam, para o transporte d'essa para essa cidade.

Não especificamos todos os nomes dos que concorreram para esse patriótico fim, visto como ignoramos por ora quem sejam; apenas sabemos que os Srs. dr. Leonidas Cesar Burlamaque, coronel Elias de Sousa Martins, tenente coronel Coriolano Cesar Burlamaque, cada um subscriveu com a quantia de 100000 reis, e com a de 400000 reis o major Artur de Sa; logo que tenhamos conhecimento dos outros cidadãos,—levaremos igualmente os seus nomes á imprensa.

Fomos tambem informados que a camara municipal d'esta cidade, officiou ao rev. vigario para celebrar uma missa solemne na intenção dos voluntarios da Patria no dia de sua partida.

Nada mais por agora. Até outra vez.

Epinionadas.

Noticiario.

RIO DE JANEIRO.

Por decretos de 15 de março proximo passado foram nomeadas:

Inspector da alfandega do Rio-Grande do Norte, Thomaz Antonio Ramos Zany da do Piahy, Francisco Martins dos Santos.

Por decreto da mesma data e de 3 do corrente foram demittidos o inspector da alfandega do Rio-Grande do Norte Joaquim Candido Pessoa de Seixas, e da do

Piahy Ernesto Augusto de Athayde, e o ajudante deste Prudencio José Botelho.

NOTICIAS DO SUL.

PARAGUAY.

Lá-se no Paiz:
As noticias do Paraguay são sempre de fanfarronadas belicosas.

No dia 5 de Março e generalissimo Lopez abriu o inculcado congresso paraguayo com um discurso em que teve a satisfação de alargar-se á vantada sobre a ambição do Brazil e mederação do Paraguay. E' uma falla que realmente faz rir, em prova do que bastará transcrever alguns trechos.

« O governo imperial prevalecendo-se de uma politica insana e de circumstancias dignas de lastima, provocou as nossas armas á luta, sem que para evitá-las fosse bastante todo o esforço, moderação e espirito conciliador do meu governo... »

« Os motivos do rompimento das nossas relações com o imperio do Brazil e do estado pouco cordial em que se acham ellas com o gabinete argentino, são os saagrentos acontecimentos que hoje enlutam a republica oriental do Uruguay e ameaçam deslocar o equilibrio do Rio da Prata... »

« A republica do Paraguay, á qual nem pela importancia que tinha conquistado por seus constantes esforços, nem pela sua segurança e vida interna e externa, não era dado prescindir do principio de equilibrio dos poderes do Rio da Prata, não podia ver com indifferença os successos que ali se preparavam, fez quanto ao de sua parte para prevenir tão grandes males, já solicitando amistosas explicações do governo argentino, para desvanecer os recessos do orientalismo sobre a sua neutralidade na guerra intestina que o deverava, já offerecendo á sua mediação amistosa no imperio do Brazil, para o ajuste pacifico das suas desavenças com a mesma republica oriental, ameaçada com a pressão de uma esquadra e um exercito de terra. »

« A effusão de sangue não pôde com tudo evitar-se, porque, infructuoso o offerecimento de mediação, o imperio do Brazil bem depressa declarou que a questão das reclamações por danos e prejuizos datados de doze annos atrás a confiava ás forças navaes e terrestres para que extintassem repressalias, e com este nome se tem feito a guerra que hoje afflige aquelle paiz. »

« Resolução tão grave não foi communicada ao governo d'esta republica, cuja amistosa mediação acabava de ser illudida como não necessaria. »

« Até então o governo da republica esperava que melhor aconselhado o de S. M. o Imperador, lhe offereceria explicações honrosas que aquietassem os serios temores que nutria pela conservação do equilibrio dos estados do Prata, base da prosperidade, tranquillidade e respeitabilidade destes paizes, e assim o notificou a uma formal declaração ao governo imperial, mas este acto solemne foi tambem inutil, e aquelle governo, monscabando o da republica, procedeu á occupação e conquista do territorio oriental... »

« Razões militares e politicas e a segurança das nossas fronteiras do norte aconselharam ao governo a immediata occupação de parte do territorio de Matto Grosso, que o imperio tinha usurpado á republica, com injuria de todos os direitos que lhe assistem pelo descobrimento, pela posse e pelos tratados, accumulando-se nellos grandes recursos militares, para extorcar entradas no territorio nacional. »

« O governo ordenou a occupação daquellas marcas, e as expedições militares que ali se tem empregado tem sido occasião de gloria para as nossas armas, e de prova para a sua disciplina e bravura... »

« Na previsão de um conflicto que podesse surgir com o imperio do Brazil pela nossa fronteira de Leste, e no desejo de prevenir todo o motivo de desavença com

Liga e Progresso

a república argentina, e de abandonar ainda em prova de consideração e respeito por com o povo argentino, o meu governo não se acha de justo sentimento, submetto o benefício daquelle gaubieta para os ter pelo território de Corrientes, qualis os successos da guerra a isso o obrigarem, mas não somente acaba elle a recusar este beneficio, ao mesmo tempo que protege a acção do Brazil franqueando as suas aguas á esquadra e exercito imperiaes, mas até estende esta negativa ao territorio nacional das missões orientales do Paraná, reclamando arguetes explicações sobre a presença e flos das nossas forças por aquella parte...

Agora vem o governo solicitar a nossa soberana decisão e a norma para o procedimento que deve ter em tão grave emergência.

Logo na manhã seguinte o congresso confere o grão de marechal dos exercitos da república com o soldo de 60.000 pesos ao presidente Lopez, que supponhamos já ser em sua terra quanto pôde desejar um sarcho mortal.

Em paquetes a scena em que o congresso se desvanece ou não solicitar ao nosso unico marechal não se ausentasse da capital para pôr-se á frente do exercito excoedicionario roira a provincia do Rio Grande do Sul.

Decidido-se afinal por termo a tão dolorosa idéa, com a declaração que fez a elevada personagem de que não poderia recusar-se a esta sacrificio, se, em seu juizo, a patria o reclamasse.

Resolven então o congresso que o marechal fizesse a sua vontade, e este em recompensa da docilidade permitto que lhe offercessem uma espada e varias condecorações.

Dizia-se que o generalissimo voltaria á sua idéa de segunda invasão, e que para este fim se alistava um exercito de 30.000 homens.

Esta noticia mereceu attenção ao governo argentino, apezado de ver invadido o territorio de Corrientes, e tratado a Assumpção como inimigo e aliado do Brazil.

Dillo este caso, a aliança do imperio e da república argentina era facto geralmente accito, e parece que o governo de Buenos Ayres se inclinava a prevenir os acontecimentos, pondo-se de accordo com o do Brazil.

Os emigrados paraguayos querem mover-se, e mandaram a esta corte dos emissarios, os Srs. Desand e Machain, que devem chegar ao bordo do vapor de guerra Paraná, que por este motivo, ao que parece, recebem ordem de partir a toda a pressa, e effectivamente devia largar de Montevideo no dia 30 do passado.

O governo argentino, á vista das difficuldades embeas do Paraguay, publicou as notas trocadas sobre o pretendido transito por Corrientes.

O nosso bloqueio nas Tres-Bocas não estava ainda estabelecido, nem declarado aos governos e agentes estrangeiros. Preparava-se no porto de Buenos Ayres a expedição naval destinada a esta operação, e já a 24 tinha seguido rio acima uma divisão.

NOTICIAS DA PROVINCIA.

(A) Partida No dia 5 do mez proximo passado partio para a corte, a fim de tomar assento na camera temporaria e exm. sr. dr. Polidoro Cesar Burlanque, levando sua familia e duas irmãs seus menores para os estudos.

Desejamos a s. exc. que presere viagem e esparzam-se as suas horas a colher no seio da beneficencia nacional.

(B) Embarque do corpo policial Na manhã do dia 11 de mez proximo passado teve lugar, com a solemnidade de costume, o embarque do corpo policial desta provincia com destino ao sul.

11) Per um fatal descuido dos commandantes de duas companhias de ser publicos, como que não importantes e necessarios, mais tempo.

composto de 80 praças de pret, um tenente e commandante e duas alferes.

O n. do praças que existia nesse corpo, e mais mecos, era apenas de 60, e achava-se distribuidos em varios pontos da provincia, a saber: no 1.º de Maio, em virtude de ordem da presidencia. Na manhã do commandante effectivo o sr. major Antonio Joaquim de Lima Almeida por se achar licenciado pela assignatura provincial.

S. exc. o sr. dr. Doria deseja de ver o Piahy, guardadas as proporções, ao lado de suas irmãs, que mais se não distinguio pelos sentimentos da patriotismo, tem evitado todos os seus esforços para ver realizado tal nobre empenho, e dirigindo a sua palavra authorizada a todos aquelles com quem pode commostrar, já offerecendo aos commandantes superiores dos municipios e correspondendo-se particularmente com as pastas das magistraturas, a fim de prestarem-lhe toda a cooperação possível.

O embarque do corpo policial, com o elevado de 80 praças, é uma prova bem significativa da actividade e energia que tem desenvolvido o sr. dr. Doria.

Se o Piahy não puder fazer não é certamente por falta de iniciativa da autoridade.

Contingente da G.N. S. Exc. o sr. Franklin Doria expediu ultimamente as seguintes circulares e instruções additionaes, sobre o contingente da guarda nacional.

Circular Provincia do Piahy, Palacio da Presidencia 1.º de maio de 1865. Illm. Sr. Haia s. e de dar inteiro cumprimento, sob sua immediata responsabilidade, ás instruções e apontamentos que se fiz baixar com a portaria do 11 de março ultimo.

Recomendo instantaneamente v. s. que, logo logo, traga ao meu conhecimento quaisquer dados e embarcos que por ventura ainda lhes occorrerem a cerca da materia das mesmas instruções, a fim de que esta presidencia providencia a respeito como for conveniente.

Apellando mais uma vez para o patriotismo e a dedicação que devem caracterizar a v. s., espero que v. s. não poupe esforços, nem sacrificios, para desempenhar satisfatoriamente os importantes deveres que lhe impoem as circunstancias actuaes do nosso país.—Deos guarda a v. s.—Franklin Americo de Menezes Doria.—Sr. commandante superior do municipio de...

Instruções O presidente da provincia, para melhor execução da portaria de 11 de março do corrente anno, a qual distribuiu proporcionalmente pelas differencias communas superiores os 1160 guardas que devem designar, em virtude do decreto n. 3.383 de 21 de janeiro, julga conveniente additar as instruções que se acompanharam a referida portaria ás seguintes.

1.º No numero dos guardas nacionaes que voluntariamente se prestarem a compor o respectivo contingente não se comprehendem os voluntarios da patria, de que tracta o decreto n. 3.371 de 7 do mesmo mez de janeiro.

2.º Os conselheiros de revista, para que seja feita com a possível regularidade a designação dos guardas, observando religiosamente o disposto no artigo 23 do decreto n. 1.130 do 12 de março de 1865.

3.º Os conselheiros de qualificação e de revista deverão estar promptos a renu-se para fazer novas designações, do modo o mais summario e no mais breve espaço de tempo, a fim de supprir as faltas que por ventura appareçam.

4.º Logo que acabem de funcionar os conselheiros de revista, o commandante superior fará avisar os guardas designados e voluntarios, para se apresentarem no dia e lugar que esse commando marear.

5.º Os guardas designados, que não comparecerem no dia e lugar indicados pelo commandante superior, e os que de qualquer modo se recusarem a marchar, serão impreterivelmente presos e remetidos para esta capital, a fim de soffrerem, conforme as circunstancias, uma das duas penas a que sujeita-os o artigo 133 da lei n. 692 de 10 de setembro de 1860.

A prisão dos que estiverem no caso de ser recrutados ficará a cargo do respectivo delegado de policia, a quem o commandante superior enviará uma relação de taes recelitrantes para que aquella autoridade cumpra com a licitude e pontualidade a diligencia a que se allude.

6.º Reunido o contingente que deovar o commandante superior, formará elle provisoriamente uma companhia ou seção de companhia, segundo a força numerica dos guardas e observada a distribuição constante das tabelas relativas aos artigos 29 e 33 da citada lei, considerando-se addidas as praças que sobra-rem.

7.º Em face do taes tabelas e da organização do contingente, o commandante superior, cuja dependencia da approvação ulterior d'esta presidencia, designará os officiaes, officiaes inferiores e cabos que deverão fazer parte do dito contingente.

8.º Organizado definitivamente o contingente pela maneira que fica assentada, assumirá o seu commando um officiaes da escolha do commandante, e su, e, e, a quem se recommenda faça recar-har essa escolha no officiaes, officiaes inferiores e cabos que deverão fazer parte do dito contingente, quanto possível, a preferencia por via de antiguidade de patente.

9.º O officiaes commandante do contingente partirá com este para esta capital, sem perda de tempo.

10.º Os officiaes, officiaes inferiores e praças são obrigados a apresentar-se fardados, co-

mo determinam o artigo 23 do decreto n. 1.131 do 6 de abril de 1861, sendo por esta da forma fallada fallando nas guardas que não se puderem fardar a sua turma, nos termos do artigo 132 da citada lei n. 692.

11.º Os ditos officiaes e praças de pret commençaão a vencer o soldo e mais vantagens de o dia em que se apresentarem, conforme o estabelecido na instrucção 4.º

12.º O commandante superior, e commandantes de corpos ou de companhias ficam autorizados a fazer as officiaes e praças de pret o abonos que suas posses, patriotismo e generosidade aconselherem, os quaes abonos serão indemnizados n'esta capital, pela thesouraria de fazenda geral.

Palacio da presidencia da provincia do Piahy, 1.º de maio de 1865.—Franklin Americo de Menezes Doria.

Offertas patrioticas

O dr. juiz de direito da comarca de Principe Imperial Joaquim Pires Gonsalves da Silva, offerrece 15 de seus vencimentos, a contar do 1.º de este mez, para as despesas extraordinarias do Estado, até 31 de dezembro seguinte, e bem assim remetter a quantia de 865\$490 reis, producto de uma subscrição que para o mesmo fim abriu no termo da Independencia, entre os cidadãos constantes da lista abaixo transcripta.

S. exc. o sr. presidente agradeceu não só a oferta, como louvou o patriótico serviço que o dito juiz de direito presta agenciando a subscrição—e tambem agradeceu aos subscri- tores.

- LISTA dos cidadãos que concorreram com seus denheiros para as despesas da guerra pelo occaso da subscrição aberta no termo da Independencia pelo respectivo juiz de direito: 1.º Rvd. vig. Antonio Ricardo de A. C. 200.000 2.º Major Antonio de Souza Oliveira 200.000 3.º Luiz Carlos da Sabuza 100.000 4.º Manoel Pereira de Souza 30.000 5.º Galilino Jozé da Costa 30.000 6.º João Alves de Paiva Elzeira 25.000 7.º Antonio Rodrigues Jozé 25.000 8.º Bento Rodrigues Pires 20.000 9.º Luiz Carlos de Sabuza Junior 20.000 10.º Silveira de Souza e Oliveira 20.000 11.º Affonso Pombal Francisco de M. 20.000 12.º Antonio de Souza e Oliveira Junior 20.000 13.º Tenente Jozé Joaquim de Almeida 20.000 14.º Ignacio Jozé da Silva 15.000 15.º João Jozé da Costa 10.000 16.º Manoel Farias de Sabuza 10.000 17.º Bernardo Guelho Ferreira 10.000 18.º Joaquim Pereira de Queiroz Lima 10.000 19.º Luiz Isidoro de Castro e Silva 10.000 20.º Bento Luiz Ramalho 10.000 21.º Antonio Soares Maga 10.000 22.º Jozé Joaquim S. Thiago 10.000 23.º Jozé Americo Sacramento 10.000 24.º Jacintho Jozé de Sousa Pimentel 10.000 25.º Affonso Joaquim Jozé S. Thiago 10.000 26.º Domingos Jozé da Costa 5.000 27.º Ludgero Ferreira S. Thiago 5.000 28.º Jozé Soares Godinho 5.000 29.º Beneficente Alves Pacheco 5.000 30.º Joaquim Luiz Ramalho 5.000 31.º Tenente Antonio Rodrigues da C. P. 5.000 32.º Manoel Soares Godinho 5.000

Revista da G. N.

Realizou-se no dia 23 do p.p. passado a revista geral da guarda nacional deste municipio. A' esforços dos commandantes de batalhão apresentaram-se 975 guardas, sendo:

- 20 officiaes e 21 guardas do batalhão n. 1. 21 idem e 27 idem do batalhão n. 2. 19 idem e 420 idem do batalhão n. 27. 8 idem do esquadrao de cavallaria e 5 ditos do estado maior do commando superior.

A pezar da banalidade dos guardas nacionaes, forpso e confessar-se que houve nessa revista, entre das mulheres que se tem feito na provincia, alguma ordem e regularidade, tornando-se dignos elogios os Srs. tenentes coronéis commandantes dos batalhões, pelo empenho e de- dicção com q' trabalharam para tam bom exi- to. Merecem especial menção o sr. tenente co- lonel Firmino Alves dos Santos por ter sido o que maior numero de guardas apresentou e feito compenhar o seu batalhão de uma banda de musica, convenientemente harmonizada e creada sob seus immediatos esforços para tam louvavel fim e o sr. tenente coronel Elvas pela patriótica proclamação que fez, adre- cendo-se a marchar a frente do seu batalhão se este o quizesse a compenhar, para o thea- tro da guerra.

S. exc. o sr. presidente da provincia, ten- do concluido a revista acompanhado do seu es- tado maior fez uma eloquente proclamação ex- altando os sentimentos patrioticos dos guardas nacionaes.

Sociedade beneficente

No dia 27 do proximo passado teve lugar no palacio da presidencia a inauguração de uma sociedade beneficente com o humanitario fim de proporcionar ás familias dos piahyenses que se allistarem voluntarios da patria um se- guro meio de subsistencia—garantindo-lhes o pão quotidiano.

Foram recommendados para membros das di- versas commissões de que se devia compo- zer a sociedade as seguintes pessoas.

Presidente honorario.—O exm. sr. dr. Franklin Americo de Menezes Doria.

Commissão Central.
Presidente.—O sr. major Jozé de Araújo Costa.
Secretario.—O sr. capitão Raimundo Tho-

Thesourario.—O sr. Antonio Gomes de C. Trezandeiros.—O sr. capitão Raimundo Nidino de Lima e Almeida e tenente Antonio Alves de Noronha.

Commissão encarregada de agenciar assistencias: os Srs.:

Commandante superior Thomaz de Aqui-

no Otario.

Tenente coronel Firmino Alves dos Santos

Arcepeste Bandede Almeida de Lima.

Inspector Fernando da Costa Freire.

Majior Jose Ferreira de Vasconcelos.

Capitão Jozé Joaquim Avellim.

Commissão encarregada da confecção dos estatutos.

Dr. Raimundo M. da S. Moura.

Dr. Raimundo B. L. Castello-branco.

Dr. Manoel Idelfonso de Sousa Lima.

Capitão Joaquim Lima Castro.

Voluntarios da patria.

Continuação do alistamento:

171 Francisco Euzebio de Magalhães.

172 Izidio Pereira da Silva.

173 João José de Souza Brito.

174 Manoel Francisco de Medeiros.

175 Manoel José dos Santos.

176 Joaquim Bibeiro de Mello Furtica.

177 Francisco Soares da Silva.

178 Vicente da Silva Feitosa.

179 Cláudio de Castro Lima.

180 José de Castro e Silva.

181 Eleuthero Francisco Gomes.

182 João da Cruz Confessor.

183 Brigadeiro José Torres de Carvalho.

184 Raimundo Pereira da Cruz.

185 Manoel Tavares da Lar.

186 Manoel José dos Santos.

187 Bernardo José da Costa.

188 Jesuino Modesto de Osmans.

189 Maximiano José da Luz.

190 Helgria José de Brito.

191 Florentino d'Almeida Sepulveda.

192 Mauricio Rodrigues de Macêdo.

193 Manoel Joaquim da Costa.

194 Simplicio Bandede de Souza.

195 Jannario Gonçalves da Silva.

196 Eleuthero Gonçalves Pedreira.

197 Francisco Torres de Commachão.

198 Simplicio Mendes Barbosa.

199 Raimundo Carvalho de Almeida.

200 Antonio de Araújo Costa.

201 João Baptista Gonçalves Guimarães.

202 Heitorino de Carvalho Castello-branco.

203 Henrique Miguel Cortes.

204 Francisco Manoel de Souza.

205 Joaquim Crescencio de Santa Anna.

206 Agostinho Pereira de Souza.

207 Luiz de Souza Barbosa.

208 Martiniano Ferreira de Souza.

209 Venesillo Babello da Costa.

210 Olimpio Borges de Araújo.

211 Agostinho José de Souza.

212 Manoel Francisco Rodrigues.

213 Florindo José da Silva.

214 Francisco Borges de Carvalho.

215 Jozé Pedro Celestino.

216 Antonio Dias da Costa.

217 Manoel Rodrigues de Sant'Anna.

218 Ignacio da Silva Rebello Guedes.

219 Paulo José de Souza.

220 Germano Torres Costa.

221 Antonio José de Araújo.

222 Miguel de Souza Lima.

223 Diogo Carneiro da Silva.

224 Jacob Pedro dos Santos.

225 Agostinho José da Silva.

226 José José Ignacio.

227 Jozé Manoel Pereira.

228 Thomaz Alves de Souza.

229 Francisco Ferreira de Carvalho.

230 Theotimo Pereira dos Santos.

231 Manoel Fernandes de Miranda.

232 Venente Severino Alves.

O numero de voluntarios da patria eler- so a pouco mais de 300—achando-se já a quar- tellados nesta cidade perto do 200—Apropria- ção que for sahindo o jornal, irão sendo, co- mo até agora, publicados os seus nomes.

EDITAL.

De ordem do Illm. Sr. Inspector da thesouraria de fazenda faço publi- co, para conhecimento de todos, de conformidade com a circular de the- ouro nacional n. 7 de 13 de fevereiro ultimo, que o prazo marcado para a substituição das notas de 100\$000 da 8.ª estampa, deve terminar em 31 de maio do corrente anno, principi- ando de junho em diante o descom- progressivo na forma da lei. Secre- toria da Thesouraria da fusenda do Piahy, 26 de abril de 1865.

Henrique Guilherme dos Santos.
Servindo d' official.

Typ.—Progressista—Impresso por
FRANCO VICTORIANO MARQUES.